

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extrato) n.º 15124/2022**

Sumário: Alteração da prorrogação do prazo para conclusão da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal — Alteração Prorrogação de Prazo

Fernando Paulo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, torna público que, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, e do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 13 de julho de 2022, alterar a prorrogação do prazo estabelecido no Aviso n.º 11143/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020 para a elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira, até 31 de dezembro de 2024, sendo concedida, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, eficácia retroativa, com produção de efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

18 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Paulo Ferreira*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira deliberou, por unanimidade, em 13 de julho de 2022:

1 — Alterar a prorrogação do prazo estabelecido no Aviso n.º 11143/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020 para a elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira, até 31 de dezembro de 2024, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, sendo concedida, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, eficácia retroativa, com produção de efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

18 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Paulo Ferreira*.

615529607